



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



---

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM e Núcleo de Cidadania e  
Direitos Humanos – NUCIDH

### ORIENTAÇÕES PARA RETIFICAÇÃO DE NOME E DE GÊNERO PROVIMENTO Nº 73/18 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

#### O QUE PODE SER ALTERADO?

A pessoa interessada poderá solicitar, **diretamente** nos cartórios de registro civil de pessoas naturais, a **alteração de seu gênero e de seu prenome**, incluindo os **agnomes** indicativos de gênero ou descendência (**filho, neto, júnior e etc**). Não podem ser alterados os nomes de família (sobrenomes).

#### QUANDO?

O Provimento 73 de 2018, do CNJ, que padroniza a decisão proveniente do STF, entrou em vigor na data de sua publicação. Assim, desde 29.06.2018 tem efeito imediato, podendo-se procurar diretamente o cartório.

#### ONDE SOLICITAR?

No cartório de registro civil de pessoas naturais onde foi registrada (o) ou em qualquer outro cartório de registro civil do local onde reside.

#### QUEM PODE SOLICITAR?

Maiores de **18 (dezoito) anos de idade**. Crianças e adolescentes devem procurar auxílio da Defensoria Pública. Esses pedidos serão judiciais.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LEVAR NO CARTÓRIO** (devem ser apresentados os originais e as cópias):



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná



NUDEM  
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**1. Requerimento** - Deve ser preenchido o requerimento (anexo). Atentar-se para, no campo III, declarar que não possui documento de outro estado da federação, se for o caso, OU indicar o número;

**2. Certidão de nascimento atualizada (expedida nos últimos 6 meses);**

**3. Certidão de casamento atualizada, se a pessoa for ou tiver sido casada (expedida nos últimos 6 meses);**

Entendemos que a certidão de nascimento não precisa ser atualizada se o pedido for realizado no cartório de registro civil de pessoas naturais onde foi registrada (o). Da mesma forma, a certidão de casamento não precisaria ser atualizada se o pedido ocorrer no cartório onde a pessoa casou.

Caso o Cartório exija essa atualização, bem como exija pagamentos, a pessoa interessada pode procurar a Defensoria Pública.

Para expedição da via atualizada, principalmente quando o cartório for de outra cidade ou quando houver problema com a gratuidade, a pessoa interessada pode também procurar a Defensoria Pública;

**4. Cópia do registro geral de identidade (RG) ou cópia da identificação civil nacional (ICN), se tiver** (trata-se de documento em implementação, que substituirá todos os demais documentos de identidade);

**5. Cópia do passaporte brasileiro, se tiver;**

**6. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) no Ministério da Fazenda;**

**7. Cópia do título de eleitor;**

**8. Comprovante de endereço;**

**9. Certificado de reservista ou de dispensa para mulheres trans;**



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná



NUDEM  
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

## 10. Certidões:

### 10.1 Certidão da Justiça Federal, do local (ou locais) de residência dos últimos cinco anos.

A certidão pode ser retirada na internet, no seguinte link, para aqueles que residiram nos últimos cinco anos no Estado do Paraná (apenas uma “certidão negativa”, que abrange as ações cíveis e criminais. Selecione “fins gerais” – “1º grau” – “cível e criminal”):  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

### 10.2 Certidão da Justiça Eleitoral do local (ou locais) de residência dos últimos cinco anos.

A certidão pode ser retirada na internet, no seguinte link:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

### 10.3 Certidão da Justiça do Trabalho do local (ou locais) de residência dos últimos cinco anos.

A certidão pode ser retirada na internet, no seguinte link, para aqueles que residiram nos últimos cinco anos no Estado do Paraná: <http://www.trt9.jus.br/certidao/cnat.xhtml>

### 10.4 Distribuidor cível, criminal e de execução criminal do local (ou locais) de residência dos últimos cinco anos (Justiça Estadual/federal).

Deve ser retirada pessoalmente no fórum, uma certidão cível e uma certidão criminal (que já abrange as execuções penais e as ações da auditoria militar). A certidão criminal no fórum criminal da cidade/bairro da residência. A certidão cível no fórum cível da cidade/bairro da residência.

### 10.5 Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



A pessoa interessada deve retirar as certidões diretamente em todos os cartórios de protestos do local de residência. Atentar-se para o fato de que alguns municípios possuem mais de um cartório de protestos, como Curitiba e Ponta Grossa.

A Defensoria Pública pode ser procurada para este fim, principalmente para a garantia do direito à gratuidade na obtenção desses documentos.

**ATENÇÃO:** Não se fazem mais necessários laudos psicológico ou psiquiátrico, atestados de cirurgia, comprovante de nome não inscrito no SCPC/SERASA, etc. Ações criminais em andamento e débitos pendentes não impedem essa retificação.

#### **GRATUIDADE:**

O Provimento determina que o cartório registrador deverá observar as normas legais referentes à **gratuidade** de atos.

Portanto, aquelas(es) que não dispõem de condições financeiras de arcar com os custos possuem direito à retificação e expedição de certidões gratuitas. A Defensoria Pública pode ser procurada para a garantia do direito à gratuidade.

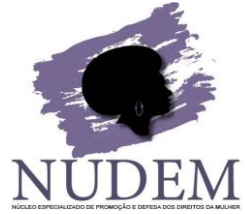
#### **QUANDO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA?**

A Defensoria Pública pode ser procurada para **orientação prévia** ao pedido administrativo ou quando a pessoa interessada tiver **qualquer dificuldade em realizar a retificação diretamente no cartório, especialmente para:**

1. Retificação de nome e de gênero de **menores de 18 (dezoito) anos**;
2. A garantia do direito à **gratuidade** para as(os) interessadas(os) que não possuam condições de arcar com os custos da retificação, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal;
3. A **expedição gratuita da certidão de nascimento ou casamento atualizada** (principalmente quando a pessoa interessada não puder comparecer diretamente ao cartório onde foi registrado o nascimento ou o casamento, devido à distância, por exemplo) e a **solicitação gratuita das certidões aos cartórios de protestos** do local de residência;
4. A extração das **certidões negativas na internet** quando a pessoa interessada não possuir acesso à internet;



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



5. **Propositura de ação judicial**, quando não se conseguir o registro diretamente no Cartório.

## **LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA:**

### **Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM e Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH**

Compareça na Rua Cruz Machado, 58, 10º andar, telefone 3219-7333.

### **Sede Central- Registros Públicos:**

Os atendimentos ocorrem por agendamento, no setor de Atendimento (entrada pela Al. Dr. Muricy), no endereço Rua Cruz Machado, 58, Centro, Curitiba/PR para receber a Orientação Inicial. Telefone: (41) 3219-7300.

### **DEMAIS LOCALIDADES:**

**Apucarana:** Travessa João Gurgel Macedo, 100, Centro, no Fórum da Cidade. Telefone: (43) 3424-1341

**Campo Mourão:** Rua Duque de Caxias, 786, Jardim Lar Paraná, Centro. Telefone: (44) 3524-4768

**Cascavel:** Rua Barão do Cerro Azul, 986, Centro. Telefone: (45) 3224-1471

**Castro:** Rua Padre Damaso, 81, Centro. Telefone: (42) 2122-5508

**Cianorte:** Avenida Maranhão, 255, Centro. Telefone: (44) 3637-2469

**Cornélio Procopio:** Rua Massudi Amim, 165, Centro. Telefone: (43) 3401-3419

**Foz Do Iguaçu:** Rua Antônio Raposo, 923, Centro. Telefone: (45) 3523-5708

**Francisco Beltrão:** Rua Tenente Camargo, 2112, Centro. Telefone: (46) 3524 - 5594

**Guarapuava:** Avenida Manoel Ribas, 2537. Telefone: (42) 3627-6987

**Guaratuba:** Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 862. Telefone: (41) 3472-6256

**Londrina:** Rua Brasil, 1032, Centro. Telefone: (43) 3521-3700

**Maringá:** Avenida Colombo, 7326, zona 26. Telefone: (44) 3262-8447

**Ponta Grossa:** Rua Doutor Leopoldo da Cunha Guimarães, 300. Telefone: (42) 3222-8063

**São José dos Pinhais:** Travessa Brasil, 123, Centro. Telefone: (41) 3383-1661

**Umuarama:** Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792, Zona I. Telefone: (44) 3624-8413



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná



NUDEM  
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

## Para MAIS INFORMAÇÕES

acesse: [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br)

## ANEXO - REQUERIMENTO

**SR.(SRA.) OFICIAL(A) DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_

**I – REQUERENTE:** Nome civil completo, nacionalidade, naturalidade, data e local do nascimento, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico.

**II - REQUERIMENTO:** Visto que o gênero que consta em meu registro de nascimento não coincide com minha identidade autopercebida e vivida, solicito que seja averbada a alteração do sexo para (masculino ou feminino), bem como seja alterado o prenome para \_\_\_\_\_.

**III - DECLARAÇÕES SOB AS PENAS DA LEI:** Declaro que **não possuo** passaporte, identificação civil nacional (ICN) ou registro geral de identidade (RG) emitido em outra unidade da Federação.

**OU**

Declaro que possuo o Passaporte n. ...., ICN n. .... e RG n. ... Estou ciente de que não será admitida outra alteração de sexo e prenome por este procedimento diretamente no registro civil, resguardada a via administrativa perante o juiz corregedor permanente. Estou ciente de que deverei providenciar a alteração nos demais registros que digam respeito, direta ou indiretamente, a minha pessoa e nos documentos pessoais.

**Declaro que não sou parte em ação judicial em trâmite sobre identidade de gênero (ou Declaro que o pedido que estava em trâmite na via judicial foi arquivado, conforme**



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



**certidão anexa)**

**IV - FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente requerimento está fundamentado no princípio da dignidade da pessoa humana, no art. 58 da Lei n. 6.015/1973, interpretado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n. 4.275, e no Provimento CN-CNJ n.73/2018.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

**Local e data.**

**Assinatura do(a) requerente**

CERTIFICO E DOU FÉ que a assinatura supra foi lançada em minha presença.

Local e data.

Carimbo e assinatura do cartório